



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
ESTADO DE SERGIPE
RUA SEBASTIÃO OLIVEIRA, 04 – MARIANGA – ITABAIANA/SE
CNPJ: 16.452.088/0001-12
gabinete@cmitabaiana.se.gov.br

NOTA EXPLICATIVA

Considerando o que dispõe o item 11.3 da matriz com critérios de avaliação da gestão pública divulgado pelo TCE/SE, **ESCLARECEMOS** e **DECLARAMOS** para os devidos fins de transparência, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABAIANA-SE**, somente recebeu as solicitações de apreciação de contas do Executivo, referente aos exercícios dos anos de: 2010, 2014, 2017 e 2018, até a presente data. Ressaltamos que as respectivas contas, chegaram, tão somente, no decorrer do ano de 2023.

No que atine as demais contas que aqui não foram citadas, no período que compreende os anos de 2010 a 2022, esta casa legislativa não fora notificada e, não se tem notícia de suas apreciações pelo TCE/SE.

De mais a mais, informo que as contas dos anos supramencionadas foram protocoladas e pendem de julgamento pelo plenário deste poder legislativo, tendo em vista o rito que deve ser seguido.

É o que temos para o momento.

Itabaiana/SE, 24 de agosto de 2023

Paulo Pereira Dos Santos Filho
Controle Interno da Câmara Municipal de Itabaiana/SE



DIRETORIA TÉCNICA

Av. Conselheiro João Evangelista Maciel Porto, s/nº - Centro Administrativo "Gov. Augusto Franco"
Bairro Capucho - CEP 49081-020 - Aracaju/SE
Tel.: (79) 3216-4300/4311

Ofício nº 1979/2022/DITEC

Aracaju, 07 de novembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Marcos Vinicius Lima de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana
Rua Sebastião Oliveira, nº 04 - Centro
CEP: 49.504-093 – Itabaiana/SE

Assunto: Solicitação de Decreto Legislativo – Ref. Processo TC 001474/2011.

Senhor Presidente,

De ordem do eminente Conselheiro Presidente Flávio Conceição de Oliveira Neto, através do Despacho nº 5180/2022, sirvo-me do presente para comunicar a disponibilização do Processo TC 001474/2011, juntamente com o Parecer Prévio TC 3217 - Plenário, ao tempo em que solicitamos os préstimos de Vossa Excelência, no sentido de encaminhar a esta Corte de Contas a cópia do Decreto Legislativo Aprovando ou Rejeitando as Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Itabaiana/SE, relativas ao exercício financeiro de 2010, Ata com as assinaturas dos vereadores presentes na sessão de julgamento, para que se comprove o quórum constitucional de instalação de 2/3, o qual deverá ser formado pela totalidade dos membros de Poder Legislativo, bem como o Parecer da Comissão de Finanças, assim como a fundamentação da Aprovação ou Rejeição das Contas, conforme Informação nº 1639/2022, exarado pela Coordenadoria Jurídica.

Atenciosamente,

Joseluci Ramos Prudente
Diretor Técnico

IgorLeite/.

DIRETORIA TÉCNICA

Ofício nº 1611/2022/DITEC

Aracaju, 23 de setembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Marcos Vinicius Lima de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana
Rua: Sebastião Oliveira, Nº 04,
CEP: 49.504-093 – Itabaiana/SE

Assunto: Encaminhando Cópia na Inteira do Processo TC 000304/2015.

Senhor Presidente,

De ordem do eminente Conselheiro Presidente Flávio Conceição de Oliveira Neto, através do Despacho nº 5175/2022, encaminhamos a Vossa Excelência a cópia integral do Processo TC 000304/2015 com o intuito de promover o julgamento, e posterior encaminhamento do Decreto Legislativo de Aprovação ou Rejeição das Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Itabaiana, relativas ao exercício financeiro de 2014, ATA com as assinaturas dos vereadores presentes na sessão que julgou, para que se comprove o quórum constitucional de instalação de 2/3, o qual deverá ser formado pela totalidade dos membros de Poder Legislativo, bem como o Parecer da Comissão de Finanças, assim como a fundamentação da Aprovação ou Rejeição das Contas.

Atenciosamente,

Joseluci Ramos Prudente
Diretor Técnico

CEP: 49.500-000 – Itabaiana/SE

Assunto: Solicitação de Decreto Legislativo – Ref. Processo TC 006188/2018.

Senhor Presidente,

De ordem do eminente Conselheiro Presidente Flávio Conceição de Oliveira Neto, através do Despacho nº 4459/2022, sirvo-me do presente para encaminhar a Informação nº 1261/2022 exarada pela Coordenadoria Jurídica, o Parecer Prévio TC 3519/2021 - Pleno, bem como a cópia do Processo TC 006188/2018, referente as Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Itabaiana, alusivo ao exercício financeiro de 2017, sob responsabilidade do Sr. Valmir dos Santos Costa, com o intuito de que Vossa Excelência encaminhe a esta Corte de Contas a cópia do Decreto Legislativo de Aprovação ou Rejeição das Contas Anuais da referida Prefeitura Municipal, relativas ao exercício financeiro de 2017, Ata com as assinaturas dos vereadores presentes na sessão que julgou, para que se comprove o quórum constitucional de instalação de 2/3, o qual deverá ser formado pela totalidade dos membros de Poder Legislativo, bem como o Parecer da Comissão de Finanças, assim como a fundamentação da Aprovação ou Rejeição das Contas.

Link de acesso ao Processo: https://tcese-my.sharepoint.com/:b:/g/personal/jamesson_santos_tce_se_gov_br/EeZR2OhvLelDiH5RuXmkJ2QBdEZp1iHNrNHctYGPdPg9zQ?e=m5F0Tc

Atenciosamente,

Joseluci Ramos Prudente
Diretor Técnico

Voltar

DIRETORIA TÉCNICA

Ofício nº 1792/2022/DITEC

Aracaju, 14 de outubro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Marcos Vinicius Lima de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana
Rua Sebastião Oliveira, – nº 04 - Centro.
CEP: 49.504-093 – Itabaiana/SE.

Assunto: Encaminhando a Vossa Excelência a Integra do Processo TC 007975/2019.

Senhor Presidente,

De ordem do eminente Conselheiro Presidente Flávio Conceição de Oliveira Neto, através do Despacho nº4605/2022, encaminhamos a Vossa Excelência a cópia integral do Processo TC 007975/2019 com o intuito de promover o julgamento, e posterior encaminhamento do Decreto Legislativo de Aprovação ou Rejeição das Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Itabaiana, relativas ao exercício financeiro de 2018, ATA com as assinaturas dos vereadores presentes na sessão que julgou, para que se comprove o quórum constitucional de instalação de 2/3, o qual deverá ser formado pela totalidade dos membros de Poder Legislativo, bem como o Parecer da Comissão de Finanças, assim como a fundamentação da Aprovação ou Rejeição das Contas.

Atenciosamente,

Joseluci Ramos Prudente
Diretor Técnico